

**DECRETO Nº 000082/23 de 31 de Outubro de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização confida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.01.04.122.0002.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	3.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
04.01.12.361.0005.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	6.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.303.0006.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	400,00
05.01.10.301.0006.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	15.000,00
06.04.08.244.0007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
01.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.000,00
01.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.03 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO	
02.03.04.121.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	26.000,00
04.01.12.361.0005.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
04.01.12.361.0005.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
04.01.12.361.0005.2.008-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	5.000,00
04.01.12.361.0005.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	8.000,00

05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.303.0006.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	200,00
05.01.10.301.0006.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	8.000,00
05.01.10.303.0006.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
05.01.10.303.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
05.01.10.301.0006.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	3.000,00

06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.04.08.244.0007.1.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2023**



**EVAIR AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal